



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5721

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 44.337.821.177,00 PARA REFORÇO DE DO TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; CASA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; POLICIA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 44.337.821.177,00 (quarenta e quatro bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil e cento e setenta e sete cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
n.º 2655 do dia 12/11/1972

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2721 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

FAZ SEU ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RORAIMA, ORÇAMENTO ADICIONAL DO VALOR DE CR\$ 44.337.821.177,00 PARA PERÍODO DE DOIS ANOS, COMPOSTO POR VIGENTE ORÇAMENTO E OUTRAS PROPOSTIVAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1971,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Roraima as favor da CASA CIVIL; RECOMENDARIA GERAL DO ESTADO; CASA CIVIL-ENTRADA SUBVENIENDA; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; POLÍCIA CIVIL-ENTRADA SUBVENIENDA; POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO; Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 44.337.821.177,00 (quarenta e quatro bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil e cento e setenta e sete cruzeiros) para atender às dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e exceto de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada as programações das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 2445, de 08 de janeiro de 1972, com as alterações deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10
de novembro de 1992, 104º da República.

ituu

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

Zadell Badra

BADER MASSUD JORGE BADRA

Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1701.1375025.1.091	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4590.5200	00	671.000.000,00
2401.0204025.1.108	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO CONSTRUCAO DA SEDE DO MINISTERIO PUBLICO	4590.5100	00	2.860.346.000,00
2602.0740031.1.239	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIONAIS	3490.3900	00	2.300.000.000,00
1106.0204014.2.004	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.3900	00	5.000.000,00
1501.0307021.2.013	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3300	00	400.000.000,00
1701.1307021.2.022	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3300	00	310.500.000,00
2301.0630021.2.037	POLICIA MILITAR ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3000	00	650.000.000,00
2101.0307021.2.039	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3490.3300	00	200.000.000,00
2401.0204014.2.041	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3900	00	2.400.000.000,00
T O T A L				9.796.846.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0002

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2401.0204014.2.041	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS POLICIA MILITAR	4590.5200	00	960.000.000,00
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO POLICIA MILITAR	3190.1500	00	724.000.000,00
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3190.1700	00	28.177.000.000,00
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	3190.0900	00	60.000.000,00
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PL ANEJAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	3490.3000	00	2.000.000.000,00
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PL ANEJAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	3490.3300	00	400.000.000,00
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PL ANEJAMENTO POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA	4590.5200	00	1.500.000.000,00
2210.0630573.2.285	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAM ENTO ESTADUAL DE TRANSITO - D ETRAN	4511.4200	00	14.039.100,00
T O T A L				43.631.885.100,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
2210.0630021.2.345	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAM ENTO ESTADUAL DE TRANSITO -DET RAM	3111.4100	00	389.975.000,00
2210.0630573.2.346	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAME NTO ESTADUAL - DETRAN	3411.4100	00	280.002.050,00
2210.0630573.2.346	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAME NTO ESTADUAL - DETRAN	4511.4200	00	31.977.950,00
T O T A L				44.333.840.100,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0004

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS IONADA			
1110.1690035.1.234	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO EST ADO NO CAPITAL DA EMPRESA DE N AVEGACAO	4514.6500	00	800.000.000,00
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERN AMENTAL	3490.3300	00	1.200.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ES TADO DE SAUDE	3490.3600	00	110.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ES TADO DE SAUDE	3490.3900	00	671.000.000,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3300	00	650.000.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1106.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
190.0407021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1400	12	3.981.077,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	1.709.000.000,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	532.000.000,00
T O T A L				5.681.481.077,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0005

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
2301.0630021.2.101	POLICIA MILITAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	36.000.000,00
2301.0630021.2.101	POLICIA MILITAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	26.618.000.000,00
2301.0630021.2.101	POLICIA MILITAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	6.000.000,00
2401.0204021.2.104	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	2.848.500.000,00
2401.0204021.2.104	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0500	00	646.000,00
2401.0204021.2.104	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0800	00	11.200.000,00
2401.0204021.2.104	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	3.360.000.000,00
2401.0204021.2.104	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	60.000.000,00
1301.0307021.2.163	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PL ANEJAMENTO	3490.3900	00	5.000.000.000,00
T O T A L				43.621.827.077,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0006

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
2210.0630573.2.285	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAM ENTO ESTADUAL DE TRANSITO - D ETRAN	3411.4100	00	715.994.100,00	
T O T A L				44.337.821.177,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.033.584.135,01	10.050.269.856,75	27.711.023.301,68	60.108.825.596,08	102.903.702.889,52
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.187.300.459,70	4.847.906.579,85	9.297.137.000,00	26.212.959.460,45	43.545.303.500,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	860.000.000,00	1.050.000.000,00	30.097.262.394,50	32.647.262.394,50
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	168.900.868,18	395.980.239,05	1.034.744.551,59	3.081.954.091,18	4.681.579.750,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.369.678.768,67	2.867.099.995,49	8.708.265.031,76	29.872.544.848,53	43.817.588.644,45
POLICIA MILITAR	3.044.026.138,01	11.031.093.238,52	31.767.618.802,88	79.535.275.020,59	125.378.013.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.176.375.858,32	3.201.929.722,40	7.208.611.700,47	36.365.548.418,81	48.952.465.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	7.296.262.877,70	9.012.750.050,37	31.528.511.696,71	96.571.383.431,43	144.403.908.056,21
POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	0,00	400.000.000,00	500.000.000,00	779.950.000,00	1.679.950.000,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	474.218.617,79	3.292.264.807,48	8.725.119.156,71	20.958.767.363,81	33.450.369.945,79
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.350.125.391,84	8.375.473.428,22	21.136.484.166,62	33.551.007.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.598.132.403,82	4.804.808.163,93	9.177.290.950,29	26.078.884.338,96	41.659.115.857,00

Handwritten signature or mark in blue ink.